



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA
CNPJ: 41.611.872/0001-73

Ata da Quadragésima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Palmeirândia, da Terceira Sessão Legislativa, da Legislatura 2021 a 2024.

Presidente:

Vice-Presidente:

Primeiro-Secretário:

Segundo-Secretário:

Às nove horas do dia quatorze de março de dois mil e vinte três, reuniram-se em Sessão Ordinária, à Câmara Municipal, situada na Avenida Vereador João Pinheiro, s/n, Belira, Palmeirândia-MA comparecendo os Vereadores: Raimundo André Souza Soares (Presidente), Marcos Vinicius Martins Mendes (Primeiro-Secretário), Edileudo Cássio Mineiro Pacheco (Segundo-Secretário), João Furtado Mendes, Misma Maria da Silva Meireles, Rildo Sousa Abreu, Brígido Djalma Pereira Ribeiro, Jeferson Cunha Diniz, Luiz Alfredo Barros deixando de comparecer os Vereadores: Jorlanilson Diniz (Vice-Presidente) e Sivaldo de Jesus Martins Soares. O Sr. Presidente Raimundo André declarou aberta a Sessão, logo em seguida convidou a todos para ficarem de pé para fazermos a oração do Pai Nosso, e prosseguindo aos trabalhos, solicitou ao Secretário Marcos Vinicius, a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário Marcos Vinicius a leitura do EXPEDIENTE que constou de: Parecer nº 01/2023 – CJR, sobre o Projeto de Lei nº 01/2023 que dispõe sobre o Programa de Estágio no Município; Parecer nº 01/2023 – CESCAS, sobre o Projeto de Lei nº 01/2023 (Executivo) que dispõe sobre o Programa de Estágio no Município. Não houveram inscritos no PEQUENO EXPEDIENTE. Logo foi dado início ao GRANDE EXPEDIENTE e o vereador João Mendes foi à Tribuna, cumprimentou a Mesa Diretora, aos demais Vereadores, aos Funcionários desta Casa, ao amigo e Ex- Vereador Antônio Carlos e aos internautas. Justificou que na Sessão anterior não pode comparecer considerando que a chuva atrapalhou seu deslocamento. Ao Vereador Luiz Alfredo, disse da satisfação em vê-lo aqui e espera que a Vereadora Rayssa cumpra com a sua palavra em se afastar para que o Vereador Luiz Alfredo assumo o cargo por dois anos. Falou ao Presidente desta Casa que fizéssemos um Requerimento ao Prefeito para que seja nos informado o valor que foram vendidos a frota de veículos de propriedade do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA
CNPJ: 41.611.872/0001-73

Município e onde está investido o valor dos referidos veículos vendidos. Continuou ainda pedindo que o Prefeito veja a situação das escolas que não passaram por reformas, como a escola do Santo Antônio e do Retiro. Encerrou dizendo que espera uma resposta até a próxima Sessão e agradeceu a todos. Prosseguindo o Presidente saudou aos demais Vereadores, a galeria em nome do amigo Antônio Carlos, internautas e Funcionários desta Casa. Ao Vereador João Mendes disse que vai procurar o Prefeito para sabermos quanto foi arrecadado com a venda dos veículos e em que foi investido, e completou que, na próxima Sessão dará uma resposta. Sobre as escolas disse que já foram reconstruídas 15 e citou o início da obra de uma escola no Povoado Quatro, no Porto da Mata, sendo esta, uma reivindicação da Comunidade, e oportunamente parabenizou ao Prefeito. Comentou que, em dois anos o Prefeito já concluiu 15 projetos de recuperação de escolas e que o mesmo se comprometeu a entregar aos munícipes 12 obras concluídas por ano. Logo em seguida, consultou o Plenário sobre o intervalo regimental e posterior colocou em discussão o Parecer nº 01/2023- da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 01/2023 que dispõe sobre o Programa de Estágio no município de Palmeirândia e dá outras providências e não havendo ninguém a discutir foi colocado em votação sendo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos vereadores: Rildo Abreu, Jeferson Diniz, Luiz Alfredo, Misma Meireles, Djalma Pereira, Edileudo Pacheco, Marcos Vinicius, e Raimundo André tendo 01 (um) voto contrário do Vereador João Mendes. Logo foi colocado em discussão o Parecer nº 01/2023-CESCAS sobre o Projeto de Lei nº 01/2023 que dispõe sobre o Programa de Estágio no Município de Palmeirândia e não havendo ninguém a discutir foi colocado em votação sendo aprovado por 08 votos favoráveis dos vereadores: Rildo Abreu, Jeferson Diniz, Luiz Alfredo, Misma Meireles, Djalma Pereira, Edileudo Pacheco, Marcos Vinicius, e Raimundo André tendo 01 voto contrário do Vereador João Mendes. Seguindo foi colocado em primeira discussão o Projeto de Lei nº 01/2023 e o Vereador João Mendes falou que esse Projeto é uma manobra política e irregular. O Vereador Rildo Abreu saudou a todos e disse ser favorável ao Projeto, tendo em vista que este beneficia aos estudantes que enfrentam dificuldades na hora do estágio. Não havendo mais discussão foi colocado em votação sendo aprovado 08 votos favoráveis dos vereadores: Rildo Abreu, Jeferson Diniz, Luiz Alfredo, Misma Meireles, Djalma Pereira, Edileudo Pacheco, Marcos Vinicius, e Raimundo André. Tendo 01 voto contrário do Vereador João Mendes. O Presidente justificou a ausência do Vereador Sivaldo que teve que ir em uma consulta médica. Na oportunidade o Vereador Marcos sugeriu



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA
CNPJ: 41.611.872/0001-73**

ao Presidente que fosse feita a segunda votação do Projeto nesta Sessão. E o Presidente consultou o Plenário sendo todos os Vereadores favoráveis. Assim feito, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 01/2023 e não havendo ninguém a discutir, colocou em segunda votação sendo aprovado 08 votos favoráveis dos vereadores: Rildo Abreu, Jeferson Diniz, Luiz Alfredo, Misma Meireles, Djalma Pereira, Edileudo Pacheco, Marcos Vinicius, e Raimundo André tendo 01 voto contrário do Vereador João Mendes. Depois do processo de votação, por não haver nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim (Marcos Vinicius Martins Mendes), pelos demais Membros da Mesa e pelos Vereadores que assim o desejarem. Palmeirândia/MA, em quatorze de março de dois mil e vinte e três.